

OFÍCIO Nº 2154 /2019/AESINT/GM

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido neste dia 16 de setembro de 2019, a Brasília, 16 de setembro de 2019, na inicação ou aparição de trânsito, contendo no caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 6.785, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 17/09/19	15 h 00
LHK	5876
Servidor	Portaria
	
Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 1063/2019, de autoria do Deputado Átila Lins.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 719/19, de 04 de setembro de 2019, o qual encaminha a cópia do requerimento de Informação nº 1063/2019, de autoria do Deputado Federal Átila Lins (PP/AM), datado de 20 de agosto de 2019, que solicita esclarecimentos sobre o andamento do projeto de construção, do aeroporto no município de Coari, no estado do Amazonas.

2. Inicialmente, esclarecemos que no contexto do planejamento estratégico governamental para o desenvolvimento da Aviação Civil, no tocante a Aviação Regional existe o Plano Aerooviário Nacional - PAN, publicado por meio da Portaria nº 537/GAB/MTPA, de 21 de novembro de 2018, cujas diretrizes e estudos realizados para definição das prioridades dos investimentos podem ser acessados no sítio eletrônico desta Pasta: <https://infraestrutura.gov.br/pan.html>.

3. Especificamente em relação à região da Amazônia Legal no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR, em aderência ao PAN, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, em andamento, entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, contemplando investimentos nos seguintes aeroportos do Estado do Amazonas: Coari, Lábrea, Iauaretê, Estirão do Equador, Boca do Acre, Maraã, Caraúri, Parintins, Barcelos, Eirunepé, Humaitá e Manicoré.

4. Em continuidade aos investimentos no âmbito do PINAR, o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, celebrado entre esta Pasta e o Comando da Aeronáutica, por intermédio da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – CISCEA, que prevê a implantação de EMS-A (Estações Meteorológicas de Superfície Automáticas), contemplou para o Estado do Amazonas a instalação de equipamentos para as localidades de Itacoatiara, Manicoré, Coari, Parintins e Eirunepé.

5. Informo ainda, que no âmbito do PINAR, encontra-se em andamento a aquisição de equipamentos contra atos de interferência ilícita, com entrega efetivada de equipamento Pórtico Detector de Metais para as localidades de: Coari, Lábrea, Parintins e Barcelos, com previsão de entrega, ainda esse ano, para as localidades de Eirunepé, São Gabriel da Cachoeira e Carauari. Quanto a equipamentos de Raio-X, foram efetuadas entregas para as localidades de Barcelos, Coari e Lábrea, e há previsão de entrega, ainda esse ano, para as localidades de São Gabriel da Cachoeira, Eirunepé e Carauari. Estão ainda em análise outras localidades para entrega de equipamentos no Amazonas, que terão sua definição até outubro do presente ano.

6. Com relação ao Aeroporto de Coari, informo que os Projetos de reforma do Pátio, da Taxiway e da Pista de Pouso e Decolagem, construção de cerca operacional, instalação de auxílios visuais e do novo Terminal de Passageiros, foram encaminhados pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA à SAC e estão sob análise da área técnica. Ressalto, que o valor total previsto para a execução dos investimentos é de R\$ 60.978.942,06, dos quais foram efetivados repasses financeiros totalizando R\$ 2.171.926,26 até o ano de 2019, tendo sido enviado em 2018 um crédito no valor de R\$ 2.172.224,94, e na LOA 2019 repassado um crédito no valor de R\$ 8.825.783,19, com previsão orçamentária no PLOA 2020 no valor de R\$ 16.146.574,41, no PLOA 2021 o valor de R\$ 28.230.276,86 e no PLOA 2022 o valor de R\$ 5.604.082,66.

7. Destaca-se que as obras de investimentos objetivam eliminar as atuais restrições às operações comerciais do aeroporto em questão.

8. Além desses investimentos pode-se citar iniciativa da Infraero na execução de obra de recuperação da pista do Aeroporto Internacional de Manaus – Eduardo Gomes da ordem de vinte e cinco milhões de reais.

9. Com relação ao uso de mais recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC para atender outras demandas do Estado do Amazonas a Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC informa que já iniciou tratativas com o Governo do Estado do Amazonas para a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED para viabilizar instrumento de repasse para a execução de obras em aeroportos específicos.

10. Todavia, é importante destacar que para a celebração desses TEDs os interessados devem elaborar estudos e projetos de arquitetura e engenharia suficientemente detalhados para atender a regulamentação vigente, o que para alguns municípios e Estados tem sido um obstáculo significativo, considerando as peculiaridades do setor aéreo.

11. Nesse sentido, ressaltamos que a Infraero, no contexto de suas novas diretrizes institucionais, tem interesse em formar parcerias, por meio de contratos de gestão e/ou prestação de serviços, com os respectivos municípios ou Estados contemplados com recursos do FNAC.

12. Ademais, aproveito o ensejo para destacar que estas iniciativas fazem parte da estratégia de desregulamentação da aviação civil no Brasil, um processo ainda em construção, como pode ser observado na recente sanção da Lei nº 13.842, de 17 de junho de 2019, resultante da conversão da Medida Provisória nº 863/2018, a qual abriu ao capital estrangeiro a participação em empresas aéreas nacionais.

13. O conjunto dessas iniciativas tem atraído mais empresas estrangeiras, como por exemplo, a espanhola Air Europa, por meio da Globalia Linhas Aéreas Ltda., Flybondi, Norwegian e JetSmart.

14. Além disso, informo que estamos enveredando esforços no sentido de instar os Governos Estaduais a rever suas políticas sobre o ICMS do querosene de aviação em acordos com as empresas aéreas para ampliação de rotas, horários ou escalas (*stop over*) no intuito de aumentar a sustentabilidade da aviação civil, notadamente sensível a variações cambiais e outras variáveis de ordem macroeconômica. Nesse aspecto, esperamos contar com a atuação da Câmara dos Deputados junto às autoridades estaduais no sentido da importância das referidas medidas.

15. Por fim, encaminho em anexo a recente informação elaborada pela Infraero por meio do Ofício nº SEDE-OFI-2019/02259 (SEI nº 1856715) relativas aos investimentos aeroportuários no Estado do Amazonas.

Atenciosamente,


MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto



OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2019/02259

Brasília, 23 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Ivan Furlan Falconi
Gerente de Projeto
Ministério da Infraestrutura

Assunto: Requerimento de Informações Nº 1017/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto

Ref.: Ofício nº 1759/2019/AESINT/GM, de 14.08.2019.

Senhor Gerente,

Refiro-me ao Requerimento de Informações nº 1017/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PRB-AM), sobre aeroportos do Estado do Amazonas.

Na condição de antecipação, em atenção aos questionamentos, respondo na ordem em que foram formulados pelo Parlamentar:

1) Quais são os projetos em curso do Ministério de Infraestrutura para a construção, ampliação ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no Estado do Amazonas?

Resposta: Sobre os aeroportos administrados por esta Infraero naquele Estado - Manaus, Tabatinga e Tefé - informo que está em execução a obra de recuperação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes, com previsão de término em dezembro deste ano e investimento da ordem de R\$ 25,0 milhões de reais.

2) De que forma o Ministério de Infraestrutura prioriza seus investimentos de forma a considerar o impacto positivo no atendimento a populações isoladas, na proteção ambiental e no fomento à economia relacionada ao turismo na floresta Amazônica?

Resposta: Nada a informar.

3) De que forma o Fundo Nacional de Aviação Civil pode ser utilizado para a construção, ampliação e/ou reforma de aeródromos e/ou aeroportos no estado do Amazonas?

Resposta: A gestora do FNAC, Secretaria Nacional de Aviação Civil poderá melhor responder. Registrando-se que esta Infraero tem interesse em formar parcerias, por meio de contratos de gestão e/ou prestação de serviços, com os respectivos municípios ou Estado contemplados com os fundamentais recursos destinados ao desenvolvimento da aviação regional.

Classif. documental 600.001

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO

CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL

<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por SOLIMAR JOSE WICHROWSKI em 23/08/2019 18:21:13.
Documento Nº: 648272-8538 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEOFI201902259A



Por oportuno, quando formalmente esse Ministério receber o Requerimento de que se trata e, em eventual necessidade, poderemos ratificar estas respostas.

Atenciosamente,

SOLIMAR JOSE WICHROWSKI
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
PRESIDÊNCIA

CADASTRO		
SEI:	/	
DATA:	/	/
NOME:		
COADI/ASSAD/GM/Minfra		

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



SEDEOF1201902259A